



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO EngComp 01 / 2009 - DE 30 de Junho de 2009

EMENTA: Define as diretrizes para a reintegração no percurso acadêmico do Curso de Engenharia da Computação da Universidade Federal do Pará de discentes que participaram de intercâmbios de estudo.

TÍTULO I – DA MOTIVAÇÃO

Art. 1º – A Universidade Federal do Pará (UFPA) vem investindo em programas de intercâmbio acadêmico, em especial no exterior. As diretrizes de tais programas incluem a reintegração dos discentes que participaram dos intercâmbios, sem que haja prejuízo aos mesmos em termos de seus percursos acadêmicos.

TÍTULO II - DA REINTEGRAÇÃO DOS DISCENTES

Art. 2º - O planejamento para reintegração do discente será realizado pela Comissão de Ensino (CEG) da Faculdade de Engenharia da Computação, e constará das disciplinas que o discente deverá cursar nos semestres seguintes ao seu retorno do intercâmbio. O planejamento dependerá de fatores como a situação e histórico do aluno no curso, e do aproveitamento obtido pelo mesmo por ocasião do intercâmbio.

Faculdade de Engenharia da Computação, em 26/ 06/ 2009.

Prof. Dr. Gervásio Protásio dos Santos Cavalcante
Diretor da Faculdade de Engenharia da Computação